Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Segunda-feira • 03 de agosto de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1603

SUMÁRIO

QR CODE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL . . . 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 2
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020) . . . 2
DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020) . . . 6
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020) . . . 7
PRORROGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020) . . . 8
PRORROGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020) . . . 8
GABINETE DO PREFEITO . . . 9
ATOS OFICIAIS . . . 9
DECRETO (Nº 124/2020) . . . 9
DECRETO (Nº 125/2020) . . . 10
EDITAL (Nº 02/2020) . . . 12
EDITAL (Nº 03/2020) . . . 14
PORTARIA (Nº 078/2020) . . . 16
PORTARIA (Nº 079/2020) . . . 17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Amélia Rodrigues
Uma Cidade de Todos

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

DATA: 03 de Agosto de 2020 HORÁRIO: 10:00 horas
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo da Rua Camucurso e Travessa Camucurso (Rua Camucurso (Rua Camucruso Trecho A – E0 A E7), (Rua Camucurso Trecho B- E7 A E15), (Rua Camucurso Trecho C-E15 A E22), (Rua Camucurso Trecho D-E22 A E30), (Rua Camucurso Trecho E- E30 A E38), (Rua Camucurso Trecho F- E38 A E44), (Travessa Camucruso Trecho 1- E0 A E2+18,21), (Travessa Camucurso Trecho 1- E2+18,21 A E5+16,41) no município de Amélia Rodrigues – BA.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, realiza-se sessão pública para abertura dos envelopes contendo a habilitação dos participantes com posterior proposta na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinado. A CPL informa que o inicio do certame foram realizados todos os procedimentos e protocolos obrigatórios para a realização da sessão em razão da atual situação de pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), as sessões presenciais relativas a esse certame regido por este Edital serão públicas e realizadas com a observância de rigorosos protocolos de segurança e enfrentamento ao Covid-19, conforme as disposições expressa no referido edital e em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde e demais órgãos e autoridades epidemiológicas e sanitárias. Se fez presente no inicio da sessão a equipe da vigilância epidemiologica do município aferindo a temperatura dos licitantes presentes.

Os trabalhos foram iniciados com a chamada dos licitantes presentes, compareceram as empresas **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTÓRIA LTDA**, CNPJ: 08.254.699/0001-28, representada pelo Sr. João Manoel Natividade de Jesus portador do CPF sob nº. 058.885.835 88, **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 23.318.008/0001-04, representada pelo Sr. Diego Fernando da Silva Brandão, portador do CPF sob nº. 010.813.884 28, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

13.4398.063/0001-76, representada pelo Srª. Daniela Santiago dos Anjos portador do CPF sob nº. 025.798.835 17, **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 33.957.361/0001-80, representada pelo Sr. José Philipe Guimarães da Silva Cordeiro portador do CPF sob nº. 060.749.825 03, **BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.974.145/0001-72, representado pelo Sr. Alexandre Miranda Pereira, portador do CPF sob nº. 043.906.115 63, **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.686.207/0001-15, representada pelo Sr. Mauricio Galdino dos Santos Oliveira, portador do CPF sob nº. 842.435.465 68, **DL CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 10.907.577/0001-35, representada pelo Srª Luana das Mercês Matos portadora do CPF sob nº. 065.482.935 76, **PROJECC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 04.969.858/0001-10, representada pelo Sr. Jolivalter de Souza Carvalho portador do CPF sob. nº. 275.556.905 – 00, **RJP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 21.593.826/0001-81, representada pelo Srª. Renata Mayla Araújo de Almeida, portadora do CPF sob nº. 031.147.585 09, **CID CONSTRUÇÕES E INCORPORAAÇÕES LRDA EPP**, CNPJ: 08.047.916/0001-09, representada pelo Sr. Izael Pereira dos santos portador do CPF sob nº. 159.996.455 49, **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 11.557..132/0001-35, representado pelo Sr. Antônio Rocha Fraga portador do CPF sob nº. 041.529.785 03, **LOGUS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 35.911.764/0001-13, representada pelo Srª. Agatha Uzêda da Silva nascimento, portador do CPF sob nº. 052.516.045 05, **ELO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 24.416.433/0001-90, representada pelo Sr. Helder Araújo Andrade, portador do CPF sob nº. 015.387.895 90, **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 05.958.198/0001-34, representada pelo Sr. Railton Gomes Nunes, portador do CPF sob nº. 160.113.415 00, **CONSTRUTORA RDL EIRELI EPP**, CNPJ: 18.495.626/0001-81, representada pelo Sr. Renilton Santos de Lima portador do CPF sob nº. 044.527.785 85. As empresas **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.593.378/0001-08, **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 17.420.778/0001-52 e **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 20.785.665/0001-65, **CONTRATTUS ENGENHARIA & CONSULTÓRIA LTDA**, CNPJ: 04.032.302/0001-00 protocolaram os envelopes e ausentaram-se da sessão. As empresas **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTÓRIA LTDA, SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA, RJP CONSTRUTORA LTDA, CID CONSTRUÇÕES E INCORPORAAÇÕES LTDA EPP, LOGUS ENGENHARIA LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, ELO ENGENHARIA EIRELI, TEKTON CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA RDL EIRELI EPP** apresentaram a declaração de Micro Empresa e empresa de pequeno porte conforme exigido no edital no item 7.10 razão pela qual a mesma poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Dando continuidade ao certame foram solicitados das empresas credenciadas os envelopes 01 (HABILITAÇÃO), constatando-se pôr todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos. A CPL decide recolher todas as habilitações para analise cautelosa e posteriormente remarcar data para continuação do certame. A empresa **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTÓRIA LTDA** apresentou os documentos de habilitação contendo 147 paginas, a empresa

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

TEKTON CONSTRUTORA LTDA apresentou os documentos de habilitação contendo 127 paginas, a empresa **CID CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA EPP** apresentou os documentos de habilitação contendo 84 paginas, a empresa **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou os documentos de habilitação contendo 109 paginas, a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA** apresentou os documentos de habilitação contendo 82 paginas, a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou os documentos de habilitação contendo 256 paginas, a empresa a empresa **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI** apresentou os documentos de habilitação contendo 95 paginas, a empresa **ELO ENGENHARIA EIRELI** apresentou os documentos de habilitação contendo 75 paginas, a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** apresentou os documentos de habilitação contendo 129 paginas, a empresa **CONSTRUTORA RDL EIRELI**, apresentou os documentos de habilitação contendo 91 paginas, a empresa a empresa **ASCN CONSTRUTORA EIRELI** apresentou os documentos de habilitação contendo 103 paginas, a empresa **DL CONSTRUÇÕES LTDA. ME** apresentou os documentos de habilitação contendo 140 paginas, a empresa **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,** apresentou os documentos de habilitação contendo 85 paginas, a empresa **PROJECC ENGENHARIA LTDA,** apresentou os documentos de habilitação contendo 144 paginas, a empresa **BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** apresentou os documentos de habilitação contendo 82 paginas, a empresa **RJP CONSTRUTORA LTDA**, apresentou os documentos de habilitação contendo 107 paginas, a empresa **LOGUS ENGENHARIA LTDA**, apresentou os documentos de habilitação contendo 45 paginas, a empresa **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**, apresentou os documentos de habilitação contendo 77 paginas, a empresa **CONTRATTUS ENGENHARIA & CONSULTÓRIA LTDA**, apresentou os documentos de habilitação contendo 132 paginas. Os documentos de habilitação foram rubricados por todos os licitantes presentes e será remarcada uma nova data para continuação do certame após a análise dos documentos de habilitação pela CPL. Ficam retidos os envelopes 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) de todos os licitantes. Nada mais havendo para registro foi encerrada a presente sessão.

Comissão de Licitação:

Rogerio Costa Ribeiro
Presidente CPL

Deisiane Souza da Cruz Rocha
Membro

Jussara Amorim de Oliveira Menezes
Membro

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Amélia Rodrigues
Uma Cidade de Todos

Licitantes presentes até o final da sessão:

LOGUS ENGENHARIA LTDA

CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA

SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA,

CONSTRUTORA RDL EIRELI

DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020)

DECISÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS DOMICILIARES REFERENTE A IIMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NO MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES – BA.
Após análise das propostas de preços das empresas: CONTRATTÚS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA E TEKTON CONSTRUTORA LTDA., conforme parecer técnico da Secretaria de Obras, a Comissão DECIDE desclassificar as propostas das empresas: CONTRATTÚS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA E TEKTON CONSTRUTORA LTDA, por apresentar inconformidades em suas planilhas orçamentárias e classificar a proposta da empresa: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, por não apresentar inconformidades, conforme parecer técnico. Sendo assim é declarada como vencedora a empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA por apresentar o menor valor global de R$ 492.829,70 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos.
Fica aberto prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, assim como fica disponível todo material referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2020, juntamente com os pareceres técnicos, para vistas.

É a nossa Decisão.

SMJ,

Amélia Rodrigues, 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020)

PREFEITURA AMÉLIA RODRIGUES
GRANDE OBRA VEZ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 13.607.213/0001-28
TEL: (75)3242-3107 E-mail: sec.obrasam@gmail.com

Parecer sobre processo licitatório Tomada de Preço 03/2020

,

Após análise das planilhas de proposta de preço das empresas: **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA** com o **CNPJ 13.438.063/0001-76, CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** com o **CNPJ 04.032.302/0001-00, ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA** com o **CNPJ 08.254.699/0001-28**, e **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** com o **CNPJ 05.958.198/0001-34.**

CONTRATT'US SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **apresentou a inconformidade de não apresentação do cronograma físico-financeiro.**

CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA **sem inconformidades**

ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA **apresentou a inconformidade de diferenciação dos preços unitários de mão de obra**

(item 1.1.2 composição de preço e item 1.2.1 da composição de preço).

TEKTON CONSTRUTORA LTDA **apresentou a inconformidade de diferenciação dos preços unitários na composição de preço e na planilha orçamentaria (item 1.2.5 da planilha orçamentaria e 1.2.5 da composição de preço) e diferenciação dos preços unitários de mão de obra (item 1.1.2 composição de preço e item 1.2.1 da composição de preço).**

Viviane Patrícia C. de Almeida
Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Decreto nº 008/2020

PRORROGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020)

AVISO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, através de seu Pregoeiro, torna público que PRORROGA o PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020, destinado contratação de empresa para confecção e instalação de totens, fachadas e placas de identificação padronizadas destinadas a identificação visual das USF - Unidades de Saúde da Família de São Bento e Itapicuru no município de Amélia Rodrigues - Bahia, para o dia 05 de Agosto de 2020, às 10:00 (dez) horas. Código BB nº 813985. Amélia Rodrigues – BA, 03 de Agosto de 2020.

ARIVALDO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

PRORROGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020)

AVISO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, através de seu Pregoeiro, torna público que PRORROGA o PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2020, destinado contratação de empresa para especializada no fornecimento de Materiais de Consumo/Expediente para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município de Amélia Rodrigues - Bahia, para o dia 05 de Agosto de 2020, às 11:00 (onze) horas. Amélia Rodrigues – BA, 03 de Agosto de 2020.

ARIVALDO COSTA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 124/2020)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 124/2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo, em caráter precário, em exclusivo atendimento a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 8000673-54.2019.8.05.0007".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A **NOMEAÇÃO** para o cargo de ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA,*** *em caráter precário, em exclusivo atendimento a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 8000673-54.2019.8.05.0007*, do quadro de cargos efetivos da *Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues*, o **Sr. REGINALDO DA HORA DE JESUS**, com RG nº 04.149.855-08 e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.028.355-53, em decorrência de habilitação na 3ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo Decreto nº 12/2015 de 06 de julho de 2015, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 125/2020)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal/88 e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, e Lei Federal nº 13.867, de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Amélia Rodrigues, o imóvel constituído pela área de terra localizada na Rua Monte Carlos, s/nº, no Loteamento Alto da Serra, Bairro Serra, neste Município.

Parágrafo único: o imóvel a que se refere o *caput* e sobre o qual se declara de utilidade pública para fins de desapropriação possui área de 8.000 m² e perímetro de 360m, está localizada no loteamento Alto da Serra, s/nº, Bairro Serra, neste Município, confrontando à sua frontal com a Rua (A) Montes Carlos, à esquerda e retaguarda os terrenos pertencentes à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues e à sua direita o terreno da senhora Andrea Araújo e o condomínio de casas populares, estando tal área de terra geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M – Datum WGS84, referentes ao meridiano central 39º00' cuja descrição se inicia partindo do ponto **VM 001** de Latitude -12.411140 e longitude -38.744396, confrontante com a Rua Montes Claros (A), seguindo por uma distância de 80,00m no sentido Nordeste chega-se a interseção do ponto **V M 002** de Latitude -12.411149 e Longitude -38.744404, que tem como confrontantes a mesma Rua (A) Montes Carlos e a lateral da residência da senhora Andréia Araújo, seguindo uma distância de 100,00m sentido Sudeste encontra-se o ponto **V M 003** de Latitude -12.411489 e Longitude -38.743538, que limita-se com áreas da Prefeitura Municipal e seguindo 80,00m sentido Noroeste encontra-se o ponto **V M 004** de Latitude -12.412089 e Longitude -38.743927, e seguindo por 100,00 metros do ponto V M 004 até o ponto inicial V M 001 forma-se uma figura retangular de perímetro de 360 m e área de 8.000,00 m², levando em consideração que os 4 pontos citados formam ângulos de 90º 00´, encerrando esta descrição.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, destina-se à construção e implantação da Escola Padrão MEC/FNDE denominada *Projeto Espaço Educativo Urbano - 12 salas,* objeto do Termo de Compromisso n. 201901232-1 firmado entre o Município de Amélia Rodrigues e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, autorizado a praticar todos os atos necessários para efetivar a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, na forma como previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Amélia Rodrigues/BA, 03 de agosto de 2020.

PAULO CÊSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

EDITAL (Nº 02/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL Nº 02/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO, EM CARÁTER PRECÁRIO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONSOANTE ABAIXO ESPECIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital n° 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Amélia Rodrigues e **considerando** a *decisão liminar (ou sentença)* proferida nos autos do Processo n°. 8000513-29.2019.8.05.0007,

RESOLVE

Art. 1° - CONVOCAR, sob ressalva e em caráter precário, em exclusivo atendimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n°. 8000513-29.2019.8.05.0007, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no prazo máximo **de 20 dias,** contados dessa convocação**, no horário das 08h às 12h,** na Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, munidos de toda a documentação exigida para o exercício da função para o qual convocado, conforme Anexo Único do presente Edital.

SECRETÁRIO ESCOLAR		
VITOR MARQUES ALMEIDA	SECRETÁRIO ESCOLAR	4º

Art. 2° - Considerando o Estado de calamidade vivido pelo Município de Amélia Rodrigues, em virtude do COVID 19, reconhecido pelo Decreto Municipal n°. 37/2020, transcorrido o prazo acima e tendo o Convocado apresentado a documentação, terá a Administração Municipal o prazo de 10 dias para analisa-la, quando após, procederá à convocação para apresentação dos exames médicos necessários.

Art. 3° - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

Amélia Rodrigues – BA, 29 de julho de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- Carteira de habilitação na categoria exigido para o cargo (para os candidatos ao cargo de motorista)
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental , Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original) de acordo com a exigência para posse em cada cargo;
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver sido residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae ou Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho.;
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionaria do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário, expedida pelo órgão de classe;
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente (parte superior de extrato ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

EDITAL (Nº 03/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL Nº 03/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO, EM CARÁTER PRECÁRIO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONSOANTE ABAIXO ESPECIFICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital n° 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Amélia Rodrigues e **considerando** a *decisão liminar (ou sentença)* proferida nos autos do Processo n°. 8000611-14.2019.8.05.0007,

RESOLVE

Art. 1° - CONVOCAR, sob ressalva e em caráter precário, em exclusivo atendimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Processo n°. 8000611-14.2019.8.05.0007, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no prazo máximo **de 20 dias,** contados dessa convocação**, no horário das 08h às 12h,** na Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, munidos de toda a documentação exigida para o exercício da função para o qual convocado, conforme Anexo Único do presente Edital.

TEC EM TECNOLOGIA DA INF ESCOLAR		
GUSTAVO ALMEIDA TEIXEIRA	TEC EM TECNOLOGIA DA INF ESCOLAR	2º

Art. 2° - Considerando o Estado de calamidade vivido pelo Município de Amélia Rodrigues, em virtude do COVID 19, reconhecido pelo Decreto Municipal n°. 37/2020, transcorrido o prazo acima e tendo o Convocado apresentado a documentação, terá a Administração Municipal o prazo de 10 dias para analisa-la, quando após, procederá à convocação para apresentação dos exames médicos necessários.

Art. 3° - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

Amélia Rodrigues – BA, 29 de julho de 2020.

Paulo Cesar Bahia Falcão
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- Carteira de habilitação na categoria exigido para o cargo (para os candidatos ao cargo de motorista)
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental , Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original) de acordo com a exigência para posse em cada cargo;
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver sido residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae ou Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho.;
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionaria do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário, expedida pelo órgão de classe;
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente (parte superior de extrato ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.

PORTARIA (Nº 078/2020)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2020

"Dispõe sobre cessão de servidores municipais, e da outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposta a cessão da Servidora Pública Municipal abaixo relacionado, com ônus para o cedente:

ADALCI FERREIRA MENDES	Matricula nº 52	Professora, Licenciada em Pedagogia, Carga Horária de 20 horas semanais, Cadastro Municipal Nº 52, passe a servir em disponibilidade no Colégio Estadual Maria Teofila.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, 27 de julho de 2020.

PAULO CESAR BAHIA FALCÃO
PREFEITO

PORTARIA (Nº 079/2020)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues
Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.
CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2020

"Retorno ao trabalho de Licença sem vencimentos."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, "a" e na Lei 95/73, Art. 127,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **ANDREIA MARQUES DOS REIS LACERDA**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação, retorno ao trabalho de* ***LICENÇA SEM VENCIMENTOS****, a partir da data 19/06/2020.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19/06/2020,** revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 28/07/2020.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal